



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "e" da Lei Orgânica, a **URGENTE INSTALAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO** situado na Rua Beethoven, próximo ao imóvel nº.: 156, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, Cep.: 29165-190,<sup>1</sup> tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/fy6hHdfppvwX4tue6>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## **DA JUSTIFICATIVA**

### **1. DA NECESSIDADE**

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e constitucionais, sempre atento às demandas da Cidade e, inclusive, da Comunidade de Parque Residencial Laranjeiras, identificou situação de elevada gravidade e grande risco à incolumidade pública, consistente na existência de bueiro sem a devida tampa de proteção, conforme a imagem abaixo:



Ressalte-se que, embora tenham arrumado uma tampa de madeira, sua inadequada fixação e posicionamento transmitem uma falsa sensação de segurança aos transeuntes, circunstância que agrava consideravelmente o risco de acidentes, sobretudo envolvendo pedestres, crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, podendo resultar em consequências graves e até irreversíveis.

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500300030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Dessa forma, compete ao Poder Público se antecipar, o quanto antes, para eliminar, por completo, qualquer possibilidade de o pior acontecer porque além de terrível para quem sofre o dano, prejudica também o próprio Município sobre o qual poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c artigo 30, XXIII, "e" da LOM) por eventual falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Destaca-se que esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos nossos estimados munícipes, do Município e da própria Gestão para que os serviços públicos sejam executados de modo eficiente, trazendo assim mais qualidade de vida, segurança e satisfação social.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento para instalação da tampa do bueiro, tendo em vista o robusto interesse público.

Renovam-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 14 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO**

**VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500300030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

